



26041269



08016.012748/2022-10



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS**  
**PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E A IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA.**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pela Diretora da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sra. **AMANDA JAQUELINE TEIXEIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 052.816.299-30, Carteira de Identidade nº 8.695.455-9, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 1.202, de 2 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 84, de 4/5/2023, Seção 2, página 52, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.524.585/0001-80, sediada na ST SRTVS - Quadra 702, Conjunto "L", Bloco 01, n. 38 - Sala 533 - Parte 251, em Brasília-DF, neste ato representada pela Sr **MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 698.891, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 220.851.141-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 49/2022, observando o que consta no processo nº 08016.012748/2022-10, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma Lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a contar de 17/11/2023 a 17/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, sob a seguinte classificação:

<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200604	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 06.122.0032.2000.0001
<b>FONTE:</b> 0112	<b>PLANO INTERNO:</b> DP99O2PFBRA
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3390.37	
<b>TOTAL:</b> R\$ 25.257,98	
<b>VIGÊNCIA:</b> 17/11/2023 a 17/01/2024	

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato nº 49/2022, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 49/2022, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**AMANDA JAQUELINE TEIXEIRA,**  
Penitenciária Federal em Brasília/DF  
**CONTRATANTE**

**MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO**  
IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Rodrigues de Araujo, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 10:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Jaqueline Teixeira, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 08/11/2023, às 13:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26041269** e o código CRC **857DE1F3**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.